

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE nº 1056/75

INTERESSADA : FACULDADE DE MÚSICA "MAESTRO JULIÃO - CAPITAL
ASSUNTO : Solicita indicação dos nomes de especialistas para
comporem as Comissões Examinadora
RELATOR : Cons. Antonio Delorenzo Neto
PARECER Nº 533/75 - CTG - Aprov. em 19/2/75

O Senhor Coordenador da Coordenadoria do Ensino Superior apresenta ao CEE solicitação de indicação de nomes de especialistas para comporem comissões examinadoras de prova de seleção a serem realizadas para admissão de docentes junto a Faculdade de Música "Maestro Julião" uma vez que foi encerrado prazo para inscrição de candidatos. Justifica-se a solicitação pelo fato de não possuir ainda a Escola congregação, por se encontrar em fase de instalação.

FUNDAMENTAÇÃO- A Faculdade de Música "Maestro Julião" criado como Instituto superior por Lei Estadual, teve aprovada pelo Conselho Estadual de Educação a instalação do curso de Educação Artística, habilitação Plena em Música e autorização, de funcionamento dependerá da aprovação do corpo docente para os dois primeiros anos.

Assim entendo que na ausência da Congregação e de Comissão que lhe faça as vezes, deve o CEE assumir a responsabilidade. Em havendo delegação do pleno para a Câmara do Ensino do Terceiro Grau para constituir Comissões Examinadoras de Concursos, deve a matéria ficar adstrita a este órgão.

Por outro lado, poderão ser indicados três Comissões, conforme os Departamentos para os quais deverão ser selecionados os professores.

CONCLUSÃO:

Favorável a indicação pela Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na ausência de Congregação, das Comissões para seleção de docentes para a Faculdade de Música "Maestro Julião"

São Paulo, 19 de fevereiro de 1975

a) Cons. Antonio Delorenzo Neto - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidentes

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 19 de fevereiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente